



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.506, DE 11 DE NOVENO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminada:

1

EXECUTIVO

09

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

13754282.0040

PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

(292) 4120

Equipamentos e Material Permanente..... 180.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2000.00.00

RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2420.00.00

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

2422.00.00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

2422.09.00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

2422.09.03

Convênio SUDS-Compra de Equipamentos p/PAS..... 180.000.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Novembro de 1.992.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....DECRETO Nº 2.506/92.....Fls-02

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 11 de novembro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

